

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 323/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與慧科訊業有限公司簽署有關提供網上剪報服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa, a celebrar com a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada».

二零一一年十月十四日

14 de Outubro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 324/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第二款，以及第23/2000號行政法規第二條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, conjugado como o disposto no artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000, o Chefe do Executivo manda:

一、免除Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes法學士擔任財政局專責公證員的職務。

1. É exonerado o licenciado em Direito Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes do exercício das funções de notário privativo da Direcção dos Serviços de Finanças.

二、委任華詩韻法學士擔任財政局專責公證員的職務。

2. É nomeada a licenciada em Direito Cristina Luísa Joaquim Neto Valente para o exercício das funções de notária privativa da Direcção dos Serviços de Finanças.

三、財政局專責公證員在其出缺或不能視事時，將依序由Diana Gageiro Madeira法學士及Ana Cristina Fialho Trindade法學士作其代任人。

3. A notária privativa da Direcção dos Serviços de Finanças é substituída, nas suas ausências e impedimentos, e por esta ordem, pelas licenciadas em Direito Diana Gageiro Madeira e Ana Cristina Fialho Trindade.

四、本批示自二零一一年十月一日起產生效力。

4. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2011.

二零一一年十月十七日

17 de Outubro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 325/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照七月十二日第31/99/M號法令第六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為精神衛生委員會（下稱“委員會”）的成員：

- （一）何志榮，精神科醫生，由其擔任主席；
- （二）謝師輝，全科醫生，當委員會主席不在或不能視事時，由其代任主席職務；
- （三）鄧詠詩，社會工作局代表；
- （四）譚少筠，法律人員；
- （五）蘇景楊，澳門利民會代表；
- （六）潘志明，澳門明愛總幹事；
- （七）鄭浩強，澳門理工學院高等衛生學校代表；
- （八）林伊娜，檢察院代表；
- （九）何浩瀚，司法警察局代表；
- （十）陳思恆，行政公職局代表。

二、委員會成員的任期為三年。

三、委員會成員有權每月收取相當於公共行政薪俸表100點的百分之五十的報酬。

四、本批示自二零一一年十月四日起生效。

二零一一年十月十七日

行政長官 崔世安

第 326/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與易研方案（澳門）有限公司簽署有關提供修改《出版法》和《視聽廣播法》之民意調查及分析研究服務之合同。

二零一一年十月十九日

行政長官 崔世安

1. São designados membros da Comissão de Saúde Mental, adiante designada por Comissão:

- 1) Hou Chi Weng, médico psiquiatra, que preside;
- 2) Tse See Fai, médico de clínica geral, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- 3) Tang Veng Si, em representação do Instituto de Acção Social;
- 4) Tam Sio Kuan, jurista;
- 5) Sou Keng Ieong, em representação da Associação Richmond Fellowship de Macau;
- 6) Pun Chi Meng, secretário-geral da Cáritas de Macau;
- 7) Kwong Ho Keung, em representação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau;
- 8) Lam I Na, em representação do Ministério Público;
- 9) Adriano Marques Ho, em representação da Polícia Judiciária;
- 10) Chan Sze Hang, em representação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

2. O mandato dos membros da Comissão é de três anos.

3. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

4. O presente despacho produz efeitos desde 4 de Outubro de 2011.

17 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Inquérito e Análise da Opinião Pública sobre a Revisão da Lei de Imprensa e da Lei de Radiodifusão», a celebrar com a Companhia de Ers Soluções (Macau) Limitada.

19 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.